



LEI Nº 2.114 DE 12 DE SETEMBRO de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte



ANEXO A LEI Nº 2.114 DE 12 DE SETEMBRO de 2018.

ANEXO I

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A JUL/18 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUL/18 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
5.936.834,05	7.587.900,00	4.426.275,00	1.510.559,05



ANEXO A LEI Nº 2.114 DE 12 DE SETEMBRO de 2018.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.257523072.046	3.3.90.39-02	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00